



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1004 de 06 de novembro de 2018.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

CONCURSO PÚBLICO

JURÍDICO

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

INSCRIÇÕES:
DE 18/10/18 A 18/11/18

Nível superior - R\$ 80,00

Procurador jurídico - 3 vagas

Consultor jurídico - 2 vagas

Nível médio - R\$ 55,00

Agente jurídico - 2 vagas



INCAB

Prova em 16/12/2018

www.incab.org.br

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017
de 23/10/2017 publicado no Boletim
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ
n 1048 de 26/12/2016 publicada no
DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

Fabiani Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença

**Edital de Retificação nº 01
do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 15 de outubro de 2018**

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 15 de outubro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

10. DA PROVA DISCURSIVA

[...]

10.1.2.1. Para o nível Superior, a Prova Discursiva terá como base tópicos do conteúdo do cargo pretendido e como resposta uma peça processual.

10.1.2.2. Para o nível Médio, a Prova Discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

Leia-se:

10. DA PROVA DISCURSIVA

[...]

10.1.2.1. Para o nível Superior - PROCURADOR JURÍDICO, a Prova Discursiva terá como base tópicos do conteúdo do cargo pretendido e como resposta uma Peça Processual.

10.1.2.2. Para o nível Superior – CONSULTOR JURÍDICO, a Prova Discursiva terá como base tópicos do conteúdo do cargo pretendido e como resposta um Parecer Jurídico.

10.1.2.3. Para o nível Médio – AGENTE JURÍDICO, a Prova Discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.

Valença-RJ, 05 de novembro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio Cardoso Nackly
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 21.123/2018

Objeto: Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

Valor: R\$ 83.563,80 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 6.754/2016

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.052/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.054/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.057/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.059/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.187/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.667/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.701/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.709/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 29/10/2018

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Valença

IPTU
2018

Disponível na Tributação ou no site da Prefeitura

The advertisement features the coat of arms of Valença, RJ, and a house icon. The text is set against an orange background with a yellow banner at the bottom.



DECRETO Nº 154, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Revoga permissão de uso, de imóvel pertencente ao Município.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12713/2015;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município exarado na data de 20, de março de 2017, em fíls. 38 e 39, do processo supra;

Considerando a natureza precária do ato de permissão de uso, o que portanto, pode ser revogado a qualquer momento pela Administração Pública;

Considerando que o referido processo foi arquivado sem sua tramitação final, porém, com baixa da permissão de uso em nome do Sr. Marcos Valério de Oliveira Alves;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso de imóvel pertencente ao Município de Valença, “Box” anexo à sala da Subprefeitura de Barão de Juparanã, medindo 7,00 x 5,00m2, localizado na Rua Barão de Santa Mônica, s/nº., Distrito de Barão de Juparanã, concedido, a título precário, ao Sr. Marcos Valério de Oliveira Alves, portador do CPF nº. 960.553.757-53.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 170, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.085, de 25 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 2.049.740,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAUDE BUCAL-PRT 3815/17	10.301.0025.1.290	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAUDE BUCAL-PRT 3672/17	10.301.0025.1.291	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 18001	10.301.0037.1.292	4.4.90.52.99.00.00	0016	499.875,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17704	10.301.0037.1.293	4.4.90.52.99.00.00	0016	99.950,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17703	10.301.0037.1.294	4.4.90.52.99.00.00	0016	149.960,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17702	10.301.0037.1.295	4.4.90.52.99.00.00	0016	249.955,00
03.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0016	1.000.000,00
TOTAL					2.049.740,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, conforme preconiza as Portarias nº.s. 3815/2017; 3672/2017; 1535/2018; 1730/2017; 1650/2017; 2729/2017 e Deliberação CIR-MP nº. 32, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 22034/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00	0000	600.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	12.000,00
TOTAL					612.000,00



Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.39.99.99.00	0000	12.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	600.000,00
	TOTAL				612.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Nova CONVOCAÇÃO para efetivação dos contratos do PSS 001/SME/2017.

Efetivação dos contratos 4ª feira 07/11/2018
8 HORAS

CONVOCAÇÃO DO PSS/001/SME/2017 - VALENÇA – RJ

CARGO: PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	FELIPE GOMES MOREIRA

CARGO: PROFESSOR I (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	MARCELA MENEZES SILVA

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA PMV, Nº. 581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 19378/2018, fls. 08.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 18.689/2018 (para serviços de adaptação e recuperação do CRAS Varginha) e como seu substituto o servidor **Sérgio Antônio Larcher Pinto**, matrícula nº. 19542.

Art. 2º - A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 554, de 26 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 19379/2018, fls. 09;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório nº. 18.691/2018 (para serviços de adaptação e recuperação do CRAS de Barão de Juparanã) e como seu substituto o servidor **Sérgio Antônio Larcher Pinto**, matrícula nº. 19542.

Art. 2º - A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 553/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 583, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 21711/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MARCOS AUGUSTO ROMEIRO PIRES**, matrícula nº. 140.295 e a servidora **MARIA CRISTINA DE PAULA GUIZALBERTE**, matrícula nº. 109.355, para realizarem vistorias técnicas dos imóveis públicos especificados no processo administrativo nº. 21.109/2018, quanto a verificação de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, e desenvolvimento de projetos nos imóveis públicos, referentes ao Inquérito Civil nº. 33/IIP/16, MPRJ nº. 2016.01229364.

Art. 2º - A designação de que trata essa portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.549, de 10 de novembro de 2010;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21358/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir do dia 23 de outubro de 2018, a servidora **ROSIMERI NERES DA SILVA**, matrícula nº. 115.967, como Diretora da Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 586, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 20892/2018;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **E.M.G**, matrícula nº. 128.864, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no Art. 236, I da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I c/c §1º do mesmo ordenamento jurídico.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Médico do Trabalho

Comunicamos que no período de 31/10 a 14/11/18, as marcações para perícia com o médico do trabalho serão agendadas no Departamento de Recursos Humanos, no 2º andar da sede administrativa (sala 227) ou através dos telefones 2453 2696/2453 4712, ramal 5355.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 005/2017.

Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Locação de software integrado de gestão na área previdenciária, constituído das funcionalidades de Cadastro/Recadastramento e Integração com SIPREV, Controle de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias, Simulação e Concessão de Benefícios, Folha de Pagamento de Ativos do Instituto, de Aposentados, Pensionistas e Autoatendimento (via Web). O fornecimento compreende licença de uso do software, instalação, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuário.

Valor Global: R\$ 48.120,00 (Quarenta e oito mil e cento e vinte reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Autorização: Proc. Nº 0002515/2017.

Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2017.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA**

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 006/2017.

Partes: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de sistemas de informação, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional.

Valor Global: R\$ 61.756,52 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Autorização: Proc. Nº 0002501/2017.

Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Baile da Melhor Idade

09
NOVEMBRO
19h30

**Mistura
Quente**
**Centro de
Referência**



ENTRADA FRANCA

Apoio: Associação dos Aposentados de Volta Redonda



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.085/2018 DE 25 de outubro de 2018

(Projeto de Lei n.º 90/2018 – Mensagem 41/2018 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.049.740,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.049.740,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAÚDE BUCAL-PRT 3815/17	10.301.0025.1.290	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAÚDE BUCAL-PRT 3672/17	10.301.0025.1.291	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 18001	10.301.0037.1.292	4.4.90.52.99.00.00	0016	499.875,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17704	10.301.0037.1.293	4.4.90.52.99.00.00	0016	99.950,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17703	10.301.0037.1.294	4.4.90.52.99.00.00	0016	149.960,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17702	10.301.0037.1.295	4.4.90.52.99.00.00	0016	249.955,00
03.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0016	1.000.000,00
	TOTAL				2.049.740,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, conforme preconiza as Portarias n.ºs. 3815/2017; 3672/2017; 1535/2018; 1730/2017; 1650/2017; 2729/2017 e Deliberação CIR-MP n.º 32, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2018.

SAULO DE TARSOP. CORREDA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 01/11/2018

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 1.188/2018 De 18 de outubro de 2018.

(Projeto de Resolução n.º 26/2018 – Vereador Marcos da Silva Marques)

Concede o título de Honorífico de Cidadão Valenciano ao Professor Dr. Alexandre Motta Tinoco, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Lei nº 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Lei 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Professor, **Dr. Alexandre Motta Tinoco**.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.

SAULO DE TARSOP. CORREDA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 30/10/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.189/2018 De 18 de outubro de 2018.

(Projeto de Resolução n.º 27/2018 – Vereador Marcos da Silva Marques)

Concede o título de Honorífico de Cidadão Valenciano ao Dr. Édio Diniz Ferreira, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Lei nº 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Resolução 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Senhor **Dr. Édio Diniz Ferreira**.



Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREIA DA SILVA **ALOYSIOS SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 30/10/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.192/2018 De 25 de outubro de 2018.
(Projeto de Resolução n.º 29/2018 – Vereador Rafael de Oliveira Tavares)

Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Sr. Carlos Alexandre de Oliveira, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Resolução nº 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Valença-RJ concede o Título Honorífico de “Cidadão Valenciano” ao Sr. CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, conforme o art. 231 e 231A e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o artigo anterior, será feito em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREIA DA SILVA **ALOYSIOS SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 30/10/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.190/2018 De 18 de outubro de 2018.
(Projeto de Resolução n.º 28/2018 – Vereador Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva)

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Edimar Pascoal Xavier, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Resolução nº 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Resolução 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. Edimar Pascoal Xavier.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREIA DA SILVA **ALOYSIOS SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 23/10/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.193/2018 De 25 de outubro de 2018.
(Projeto de Resolução n.º 32/2018 – Vereador Marcos da Silva Marques)

Concede o título de Honorífico de Cidadão Valenciano ao Sr. Emanuel Bastos Torquato, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Lei nº 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Lei 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Professor, Sr. Emanuel Bastos Torquato

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

